



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.918, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera Decreto nº 12.812, de 14 de fevereiro de 2022, retificando a área objeto da outorga de permissão de uso e incluindo integrante ao coletivo de pessoas permissionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.812, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Com fundamento na Lei nº 10.284, de 11 de agosto de 2021, fica outorgada a permissão de uso da Área de Esporte e Lazer “Ernani Salvador Volpe”, localizada no quadrilátero formado pela Rua Dr. Lázaro Luiz Zamenhof, Avenida José Roberto Fiori, Rua Dr. José Geraldo Velloce e Avenida Brito Martins Cardeira, constante da Matrícula nº 78.908, confrontando-se com a Praça Bento Teixeira, no loteamento denominado Jardim Esplanada, desta cidade, em favor do coletivo de pessoas composto por:

.....
VI – Priscila de Cássia Saldanha, RG nº 4.681.316-1 SSP/SP, CPF nº 351.282.498-67, domiciliada na Rua Shinkan Kuniyoshi nº 31, Jardim Residencial Silvestre, Araraquara-SP.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de junho de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 60128/2021 (“DLOM/RAP”).